

Regulamento do Passatempo “Dias SMART- Edição Huawei”

1. OBJETO DO PASSATEMPO

- 1.1. O Passatempo “**DIAS SMART - Edição Huawei**”, adiante designado por Passatempo, é promovido pela Total Tim – Serviços de Telecomunicações Móveis e Afins, Unipessoal, Lda., sociedade unipessoal por quotas, com sede na Av. Infante Santo, n.º 2H, 3º andar, em Lisboa, com o capital social de € 5.000,00, pessoa Coletiva n.º 507 244 435, adiante designada por Total Tim. e/ou por Promotora.
- 1.2. Enquanto operador de comunicações eletrónicas, a MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. pretende associar-se ao presente Passatempo procedendo à divulgação do mesmo junto dos seus Clientes, destinatários do mesmo, os quais poderão participar através do envio de mensagens SMS, nos termos e condições constantes do presente Regulamento.
- 1.3. Para os efeitos do presente Passatempo, qualquer referência a MEO ou Clientes da MEO deverá ser entendida como incluindo, também, os Clientes “UZO”.
- 1.4. As regras previstas neste Regulamento destinam-se a regular a participação no Passatempo, através do qual a Promotora vai atribuir 6 (seis) prémios.
- 1.5. Os menores de 18 (dezoito) anos terão que ser autorizados e representados pelos seus pais ou tutores legais.
- 1.6. Todos os participantes concordam expressamente com o presente Regulamento, aceitando sujeitar-se ao mesmo.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Destinatários e âmbito

2.1.1. O presente Passatempo destina-se aos Clientes da MEO (titulares de cartões de acesso pós-pagos e pré-pagos da MEO e titulares de cartões de acesso UZO), residentes no território nacional.

2.2. Participantes

2.2.1. O cliente da MEO obriga-se ao pagamento dos montantes correspondentes às comunicações realizadas para os números disponibilizados para efeitos de participação no presente Passatempo.

2.2.2. É pressuposto de participação no Passatempo e do direito a beneficiar dos prémios objeto do mesmo, que os Clientes da MEO tenham a sua situação contratual regularizada, não podendo participar caso detenham quaisquer dívidas de serviço decorrentes dos contratos que tenham subscrito com o Parceiro da Promotora.

2.2.3. Quando os vencedores já tenham beneficiado do prémio antes de regularizada a situação de incumprimento do contrato de adesão ao serviço de comunicações eletrónicas com a MEO, nomeadamente o não pagamento atempado das faturas emitidas pela MEO ou regularização de saldos negativos, deverão aqueles regularizar o pagamento dos valores em dívida a seguir ao Passatempo.

2.2.4. No caso do vencedor do prémio ser um Cliente de um tarifário pré-pago, o beneficiário será a pessoa que se identificar como tal aquando do contacto efetuado nos termos do ponto 5 do presente Regulamento. No caso de Clientes Empresariais, o beneficiário, no caso de ser premiado, será o responsável pelo pagamento do contrato de adesão ao serviço de comunicações eletrónicas com a MEO, salvo indicação expressa em sentido contrário pelo próprio.

2.2.5. A participação no passatempo tem como condição a subscrição do serviço Meo Promo Spot: <https://promospot.meo.pt/>.

2.3. Não participantes

2.3.1. Não serão admitidos ao Passatempo todos aqueles que sejam sócios, administradores, funcionários, prestadores de serviços ou colaboradores da Promotora e do Parceiro da Promotora ou de sociedades que com estas estejam em relação de domínio ou de grupo e respetivos familiares e, de uma maneira geral, todos aqueles cujo relacionamento com as empresas dos Grupos Portugal Telecom e Total Tim, possa pôr em causa a imparcialidade e a transparência do Passatempo.

2.4. Prazos e modo geral de participar

2.4.1. O presente Passatempo destina-se aos Clientes identificados no ponto anterior que, no decorrer do período de vigência do Passatempo, entre as 00:00:00 do dia 12 de setembro de 2016 e as 23:59:59 do dia 23 de outubro de 2016, a ele adiram na sequência de convite por SMS (grátis), através de informação publicada no site da MEO ou através da 1ª participação (gratuita) no site www.diasmart.com.

2.4.2. A inscrição no Passatempo é gratuita e é efetuada através do envio de uma mensagem SMS para o número 68926 (SMS grátis) com a palavra "OK|JA|QUERO" ou através do envio de uma mensagem SMS em branco para o mesmo número (excluem-se os SMS enviados de telefones de rede fixa e Internet). A inscrição pode também ser feita via site do passatempo disponível em www.diasmart.com (1ª participação gratuita).

A participação consiste nas respostas dadas ao quiz diário através de SMS para o número 68996 (SMS Pago 1,23 euros com IVA incluído).

2.4.3. Cada participante pode enviar o número de mensagens SMS que desejar, sem que haja um limite máximo de mensagens por utilizador, sendo que será notificado a cada 500 mensagens que enviar para o número 68996.

3. REGRAS DO PASSATEMPO

3.1. Interpretação das Regras do Passatempo

3.1.1. Sem prejuízo do disposto no ponto 9, a Promotora reserva-se o direito de decidir definitivamente qualquer dúvida que possa vir a ser suscitada sobre as regras aplicáveis a este Passatempo.

3.2. Modos de Participar

- 3.2.1. A participação no presente Passatempo implica que o participante seja titular de um cartão de acesso à rede móvel da MEO elegível conforme regras descritas no ponto 2.1 e 2.2 do presente Regulamento.
- 3.2.2. A inscrição no Passatempo é gratuita, e é efetuada através do envio de uma mensagem SMS para o número 68926 (SMS grátis) com a palavra “OK|JA|QUERO” ou qualquer outra palavra comunicada pela Promotora do Passatempo, bem como um SMS em branco para o mesmo número ou através do site www.diasmart.com. Apesar do envio deste SMS ou da inscrição on-line através do site, o participante apenas ficará efetivamente registado quando enviar um SMS de participação para o número 68996 (SMS Pago 1,23 euros com IVA incluído).
- 3.2.3 Tal como referido em 2.4.2., ao longo da campanha todas as participações são sempre efetuadas mediante o envio de um SMS para o número 68996 (SMS Pago 1,23 euros com IVA incluído).
- 3.2.4. No final de cada ronda de 5 perguntas, o participante será informado via SMS, sem qualquer custo, sobre o tempo que obteve.
- 3.2.5. A MEO disponibiliza, para efeitos de esclarecimento de questões e/ou dúvidas relacionadas com o presente Passatempo, a linha de atendimento ao Cliente, que funciona todos os dias úteis, das 08:00H às 24:00H, através do número 1696.
- 3.2.6. O custo da chamada para o Atendimento ao Cliente (“1696”) referido na alínea anterior pode ser consultado em <https://www.meo.pt/contactos>.
- 3.2.7. Sempre que, durante o jogo, o participante necessite de ajuda, o mesmo pode enviar as palavras “HELP|AJUDA” para o número 68926 (SMS Grátis), recebendo em resposta detalhes com o esclarecimento das suas dúvidas sobre a participação neste passatempo. O participante poderá ainda enviar uma mensagem SMS com a palavra “HELP|AJUDA” para o número 68996 (SMS Pago 1,23 euros com IVA incluído) recebendo em resposta detalhes com o esclarecimento das suas dúvidas sobre a participação neste passatempo.
- 3.2.8. Caso o participante queira desistir do jogo, pode enviar as palavras “STOP” para o número 68926 (SMS grátis), sendo esta mensagem gratuita.
- 3.2.9. No âmbito do presente Passatempo não é possível ao Participante enviar SMS de participação para a LA 68996 nem receber SMS da LA 68926, caso o mesmo se encontre em roaming.
- 3.2.10. O custo de cada SMS enviado para o número 68996 é de € 1,23 (um euro e vinte e três cêntimos), IVA incluído.

4. MECÂNICAS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Indicações

O objetivo do passatempo é ser o mais rápido a responder corretamente a um quiz de 5 (cinco) perguntas de cultura geral por SMS (respostas enviadas para o número 68996). O participante mais rápido da semana a responder certo às 5 (cinco) questões, ganha o prémio semanal.

Por cada conjunto de 5 (cinco) SMS respondido corretamente enviados para o número 68996, terá oportunidade de melhorar o seu tempo apenas 5 (cinco) vezes por dia, num total de 25 (vinte e cinco) perguntas. Poderá existir uma ronda extra de mais 5 (cinco) perguntas, sendo esta comunicada por SMS aos jogadores, sendo que, desta forma, o número total de perguntas num dia será de 30 (trinta).

4.2. Detalhe das mecânicas de jogo:

4.2.1 Inscrição: Para que um cliente MEO inicie a sua participação no Passatempo terá que enviar um primeiro SMS para o número 68926 (SMS grátis) com a palavra “OK|DS|JA”, ou qualquer outra palavra comunicada on-line através do site www.diasmart.com. e um segundo SMS, de confirmação, com a palavra “OK”, ou qualquer outra palavra comunicada para o número 68996 (SMS Pago 1,23 euros com IVA incluído). A inscrição também será válida com o envio de um SMS em branco.

4.2.2. Quiz: Ao longo do passatempo, os participantes serão desafiados a responder a quizzes com 5 (cinco) perguntas diferentes. O objetivo é o participante ser o mais rápido a responder corretamente para ganhar o prémio em jogo. Cada participante poderá responder a 5 (cinco) quiz de cada vez que é desafiado, tendo por isso 5 (cinco) tentativas diárias para melhorar o seu tempo, por cada prémio que é atribuído. Ou seja, no máximo, receberá 20 (vinte) questões por desafio lançado. Os jogadores poderão ser desafiados por sms a responder a 5 perguntas extra como bônus, tendo um total de 30 (trinta) perguntas diárias.

4.2.3. As provas diárias só terão início depois do envio de um SMS por parte da promotora, SMS essa que será a 1ª pergunta do dia.

5. PRÉMIOS E VENCEDORES

5.1 Regras de atribuição de prémios

- a) Os prémios são atribuídos, apenas, com base no fator perícia.
- b) O vencedor semanal será o Participante que tiver efetuado o tempo mais rápido a responder corretamente a um conjunto de 5 (cinco) perguntas, comunicado por SMS no próprio dia, dentro do período de cada semana do passatempo. O período semanal neste passatempo inicia-se à 2ªfeira e termina no domingo seguinte, ver detalhe de datas no ponto 5.6.2. Em caso de empate, sairá vencedor o participante que tiver atingido mais cedo essa pontuação.
- c) O vencedor final será o Participante que tiver respondido a mais perguntas corretamente ao longo do passatempo, no período total do passatempo, de 12 de setembro de 2016 a 23 de outubro de 2016. Em caso de empate, sairá vencedor o participante que tiver atingido mais cedo essa pontuação.

d) Todos os novos Participantes que se inscrevam no Passatempo, ao longo do seu período de duração, habilitam-se ao sorteio de um carregamento de 10€ (dez euros) sendo sorteado o Participante que, de 25 em 25 novas participações, tenha respondido corretamente a um conjunto de 5 (cinco) perguntas. No total serão sorteados 20 participantes para atribuição do referido prémio.

e) Para os prémios semanais e final será sempre apurado 1 (um) vencedor e 3 (três) suplentes. Caso o 1º classificado após ser contactado pela promotora, não enviar os documentos solicitados no prazo de 10 dias úteis, o prémio passa para o 2º classificado, e assim consecutivamente até se conseguir validar um vencedor.

5.2 Os Participantes premiados só serão considerados elegíveis para receber os respetivos prémios, após a regularização da situação de incumprimento que eventualmente detenham com a MEO, nomeadamente a existência de faturas emitidas e não pagas ou saldos negativos em cartões pré-pagos, sem prejuízo das situações contempladas no ponto 2.2.3. do presente regulamento.

5.3

5.3.1) No total do presente Passatempo, cada Participante vencedor só poderá vir a receber 1 (um) prémio por cada número de cartão de acesso de que seja titular, sem prejuízo de o mesmo Participante poder vir a receber o outro prémio desde que alcançado através da utilização de um outro cartão de acesso diferente e do qual seja também ele titular.

Caso um Participante vencedor de um prémio seja apurado para receber um outro prémio associado ao mesmo número de cartão de acesso que foi utilizado na participação que lhe deu o prémio anterior, esse outro prémio será então entregue ao Participante que tiver obtido a segunda melhor classificação, de acordo com as regras de atribuição de prémios.

5.3.2) O vencedor do prémio semanal não pode acumular mais prémios semanais.

5.4 Total de Prémios e forma de apuramento dos vencedores e suplentes

5.4.1. **Prémios:** Ao longo da campanha serão entregues 20 (vinte) carregamentos com o valor unitário de 10€ (dez euros), 6 (seis) equipamentos da marca Huawei P9 Lite no valor unitário de € 319,99 e 1 (um) equipamento da marca Huawei P9 no valor de € 599,99, exclusivo loja MEO, valores com IVA incluído.

5.5. Características dos Prémios

- **Prémios semanais** – 6 (seis) Huawei P9 Lite, no valor de € 319,99 (duzentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos) cada, com iva incluído, exclusivo loja MEO.
- **Prémio final** – 1 (um) Huawei P9, no valor de € 599,99 € (quinhentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos), com iva incluído, exclusivo loja MEO.

- **Prémios extras** – 20 carregamentos no valor unitário de €10 (dez euros), com IVA incluído.

5.6 Valor dos Prémios

5.6.1. O valor dos prémios é o seguinte:

- **Prémios:** € 2.529,93 (dois mil e quinhentos e vinte e nove euros e noventa e três cêntimos) IVA incluído, valor ilíquido de € 4.781,69 (quatro mil e setecentos e oitenta e um euros e sessenta e nove cêntimos). O valor ilíquido consiste no valor obtido após a aplicação do Imposto de Selo de 35% acrescido de 10% nos termos dos pontos 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto de Selo

5.6.2. Os prémios a atribuir estão livres de quaisquer ónus ou encargos para os vencedores, ficando a cargo da MEO o pagamento dos impostos a que os prémios estejam sujeitos, designadamente o Imposto do Selo previsto na Tabela Geral de Imposto de Selo.

Lista de Prémios por data:

Semanas	Prémio
De 12/set/2016 a 18/set/2016	• 1 Huawei P9 Lite, conforme descrito em 5.1.b)
De 19/set/2016 a 25/set/2016	• 1 Huawei P9 Lite, conforme descrito em 5.1.b)
De 26/set/2016 a 02/out/2016	• 1 Huawei P9 Lite, conforme descrito em 5.1.b)
De 03/out/2016 a 09/out/2016	• 1 Huawei P9 Lite, conforme descrito em 5.1.b)
De 10/out/2016 a 16/out/2016	• 1 Huawei P9 Lite, conforme descrito em 5.1.b)
De 17/out/2016 a 23/out/2016	• 1 Huawei P9 Lite, conforme descrito em 5.1.b)
De 12/set/2016 a 23/out/2016	• 1 Huawei P9, conforme descrito em 5.1. c)
De 11/out/2016 a 23/out/2016	• 20 carregamentos no valor unitário de €10, conforme descrito em 5.1.d)

6. OBRIGAÇÕES DOS PREMIADOS

6.1. No contacto efetuado pela Promotora, esta solicitará ao Participante vencedor os seus elementos identificativos - nome, morada, número de Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e número de contribuinte - e transmitido o modo de entrega do prémio e a morada para envio dos elementos dispostos no ponto seguinte.

6.2. Após o contacto telefónico, os Participantes vencedores comprometem-se a enviar no espaço de 3 (três) dias úteis, os seguintes elementos:

- Declaração comprovativa de entrega do prémio, devidamente assinada pelo cliente.

- Cópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão
- Cópia do Cartão de Contribuinte
- Os clientes de cartões pós pagos deverão, também, remeter a cópia da última fatura MEO, correspondente ao mês em que o cliente participou na edição de Dias Smart e respetivo comprovativo de pagamento. Esses elementos deverão ser enviados por email a ser indicado pela Total Tim ou em alternativa para a seguinte morada da Total Tim - Avenida Infante Santo, n.º 2H, 3º andar, 1350-178 Lisboa.

6.3. Sendo o premiado uma pessoa coletiva, deverá ser junta fotocópia do documento que comprove a qualidade de Representante Legal da pessoa coletiva premiada.

6.4. Sendo o premiado menor, a declaração será assinada por um dos progenitores acompanhada de cópia da cédula pessoal ou do Bilhete de Identidade do menor.

6.5. Para contabilização da data de envio dos elementos referidos no ponto anterior será tida em conta a data carimbo dos CTT.

6.6 Os vencedores que não cumpram o disposto na cláusula 6.2. perderão o direito ao prémio, passando o mesmo para o suplente seguinte, caso exista.

7. DIVULGAÇÃO DO REGULAMENTO

7.1. As regras de participação no Passatempo e o presente Regulamento encontram-se disponíveis no sítio da Promotora na Internet, em www.diasmart.com.

8. CASOS OMISSOS

8.1. Sem prejuízo do disposto no ponto 10, os casos omissos ou de conflito serão resolvidos, numa primeira fase, pela Promotora.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Promotora e o Parceiro da Promotora não assumem qualquer responsabilidade em caso de inconformidade do uso do telemóvel, entre o seu utilizador e o seu real proprietário, em qualquer tipo de situação.

9.2. A Promotora reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento sem necessidade de aviso prévio, mediante a publicação do novo Regulamento no seu sítio em www.diasmart.com.

9.3. A Promotora apenas está obrigada a prestar aos participantes as informações necessárias à verificação por estes do correto funcionamento do Passatempo nos termos do presente regulamento, não lhe sendo exigível a prestação de outras informações que extravasem tal verificação.

9.4. Por razões tecnológicas alheias à vontade da Promotora da ação, decorrentes de causas de força maior, o serviço poderá estar indisponível por pequenos períodos de tempo. Na eventualidade de o SMS não ser assumido pela plataforma gestora das participações, o participante renuncia, desde já, a qualquer reclamação por danos ou perda decorrentes da sua participação.

9.5. Qualquer participante que aja de má-fé e participe no Passatempo utilizando informações falsas, será automaticamente excluído.

9.6. Qualquer tentativa não autorizada de invasão dos sistemas informáticos ou de comunicações de suporte do Passatempo será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes para os devidos procedimentos legais.

9.7. Toda e qualquer atuação ilícita e ilegal para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer deste Passatempo serão consideradas fraudulentas e implica, automaticamente, a anulação do prémio atribuído, bem como o reembolso à Promotora, do respetivo valor, tal como definido no presente Regulamento, sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas.

9.8. A Promotora não será responsável por qualquer erro, humano ou técnico, que possa ocorrer durante o processamento do Passatempo, que não resulte de dolo ou mera culpa e exonera-se de qualquer responsabilidade daí emergente.

9.9. Nenhuma das partes envolvidas neste Passatempo poderá ser responsabilizada pelo incumprimento ou cumprimento defeituoso do presente Passatempo caso tal incumprimento ou cumprimento defeituoso advinha de factos ou circunstâncias que não estejam sob o controlo ou domínio das partes, nomeadamente perturbações nas plataformas de telecomunicações e no acesso a estas, erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, estado de guerra, alteração grave da ordem pública, acidente grave nas instalações ou com equipamento de qualquer das partes, terremotos, explosões, incêndios, inundações, sabotagem, greves não convocadas pelas partes e/ou ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa.

9.10. É proibida a participação no Passatempo com fins contrários à Lei e que pressuponham um prejuízo para terceiros, ou que, de alguma forma, lesem a sua honra, dignidade, imagem, intimidade, crenças religiosas, ideologias ou qualquer outro direito que lhes seja legalmente reconhecido.

10. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

10.1. Qualquer discrepância ou questão que resulte entre as partes, com motivo da execução, interpretação ou aplicação deste passatempo será submetida aos tribunais da comarca da sede onde estão registadas comercialmente a Promotora ou a MEO.

Lisboa, 6 de outubro de 2016.